



澳門特別行政區
Região Administrativa Especial de Macau
審計署
Comissariado da Auditoria



審計署 Comissariado da
Auditoria

帳目審計報告

Relatório de Auditoria de Contas

Relatório de Auditoria
da Conta Geral de 2016

Nota prévia

No cumprimento das atribuições dispostas no artigo 3.º da Lei n.º 11/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, o Comissário da Auditoria procedeu à auditoria da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau (Conta Geral), referente a 2016, apresentada pela Direcção dos Serviços de Finanças. Desde 2010, a Conta Geral passou a ser constituída por dois conjuntos de demonstrações financeiras, sendo um relativo à “Conta ordinária integrada do Governo” e outro à “Conta agregada dos organismos especiais”.

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a “Conta ordinária integrada do Governo” deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa e seguir a metodologia de integração determinada para apresentar os resultados globais da execução orçamental e a posição financeira do Governo da RAEM, com exclusão dos organismos especiais. Ao mesmo tempo, o número 5 das mesmas Normas dispõe que a “Conta agregada dos organismos especiais” seja elaborada no regime de acréscimo e seja aplicada a metodologia de agregação determinada para reflectir os resultados de operação e a posição financeira globais dos mesmos. Por outro lado, dado que a Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira) determina que as importâncias transferidas do Tesouro para a Reserva Financeira deixem de integrar os activos da “Conta ordinária integrada do Governo”, a Direcção dos Serviços de Finanças, desde 2012, apresenta as informações referentes à variação anual e ao saldo de fim do ano da Reserva Financeira sob a forma de nota incluída na conta acima referida. Considerando que as notas são parte integrante duma conta, ao formular a sua opinião de auditoria

sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, o Comissariado da Auditoria toma necessariamente também em conta os resultados da auditoria às informações respeitantes à Reserva Financeira.

A auditoria sobre a “Conta ordinária integrada do Governo”, para além de ter incidido sobre a “demonstração integrada de receitas e despesas”, o “balanço integrado” e as “notas”, cobriu ainda a “conta central”, as contas de gerência de 38 entidades autónomas e de 12 serviços dotados de autonomia administrativa, e, ainda, a conta de gerência da Reserva Financeira. Do mesmo modo, a auditoria à “Conta agregada dos organismos especiais”, além de ter examinado a “demonstração agregada dos resultados”, o “balanço agregado” e as “notas”, analisou ainda as contas de gerência de 8 organismos especiais. Os resultados da auditoria efectuada sobre a “Conta ordinária integrada do Governo” e sobre a “Conta agregada dos organismos especiais” constam dos respectivos relatórios do Comissário da Auditoria que, juntamente com a reprodução dos correspondentes conjuntos de demonstrações financeiras, constituem o “Relatório de Auditoria da Conta Geral de 2016”, já presente ao Chefe do Executivo, conforme disposto no artigo 60.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e no número 2 do artigo 10.º da Lei n.º 11/1999.

O Comissariado da Auditoria quer aqui manifestar os seus agradecimentos a todos os serviços públicos e aos bancos agentes pela colaboração prestada no decurso da auditoria às contas públicas referentes a 2016.

Índice

Conta ordinária integrada do Governo

Relatório do Comissário da Auditoria.....	5
Demonstração integrada de receitas e despesas	7
Balanço integrado.....	8
Notas.....	9

Conta agregada dos organismos especiais

Relatório do Comissário da Auditoria.....	31
Demonstração agregada dos resultados.....	33
Balanço agregado	34
Notas.....	35

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta ordinária integrada do Governo —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta ordinária integrada do Governo, constantes das páginas 7 a 29.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças, dos serviços e dos organismos

De acordo com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta ordinária integrada do Governo deve ser elaborada de acordo com a contabilidade pública em regime de caixa, aplicando-se a metodologia de integração disposta no mesmo número. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos serviços e organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade pública, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a preparação da Conta ordinária integrada do Governo acima referida está em conformidade com o disposto no número 4 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade pública definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos serviços e organismos (excluindo os organismos especiais) da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2016 e os resultados de execução orçamental com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2017

Demonstração integrada de receitas e despesas

	Notas	2016 MOP	2015 MOP
<u>Receitas</u>			
Receitas correntes			
Impostos directos	3	88,456,692,094	93,417,935,635
Impostos indirectos	4	4,076,236,192	4,221,116,329
Taxas, multas e outras penalidades	5	2,017,126,288	2,020,177,357
Rendimentos da propriedade	6	1,833,518,662	3,206,321,298
Transferências	7	5,226,262,857	5,334,711,894
Venda de bens duradouros		2,082,472	2,082,084
Venda de serviços e bens não duradouros	8	1,157,086,662	1,350,912,051
Outras receitas correntes	9	183,818,926	526,761,191
Total das receitas correntes		102,952,824,153	110,080,017,839
Receitas de capital			
Venda de bens de investimento	10	675,689,423	750,504,313
Transferências		22,800	23,000
Activos financeiros	11	591,831,468	555,812,276
Outras receitas de capital	12	6,059,016,431	4,486,335,416
Reposições não abatidas nos pagamentos	13	222,564,322	238,775,361
Total das receitas de capital		7,549,124,444	6,031,450,366
Total das receitas		110,501,948,597	116,111,468,205
<u>Despesas</u>			
Despesas correntes			
Pessoal	14	18,402,399,979	17,188,795,394
Bens e serviços	15	9,851,231,201	9,984,488,270
Transferências correntes	16	39,071,591,355	37,866,999,769
Outras despesas correntes	17	3,172,691,557	2,978,987,750
Total das despesas correntes		70,497,914,092	68,019,271,183
Despesas de capital			
Investimentos	18	9,506,492,923	9,726,193,063
Transferências de capital	19	635,393,224	151,403,269
Operações financeiras	20	1,989,300,905	2,856,962,713
Total das despesas de capital		12,131,187,052	12,734,559,045
Total das despesas		82,629,101,144	80,753,830,228
Saldo integrado do exercício	21,22	27,872,847,453	35,357,637,977

Balanço integrado

	Notas	31/12/2016 MOP	31/12/2015 MOP
<u>Activo</u>			
Dinheiro e depósitos bancários			
Depósito do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes	23	51,955,012,274	120,429,391,170
Verba específica depositada pelo Tesouro junto da AMCM	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Depósito da Receptoraria da RFM e de outras contas do Tesouro		1,368,562	2,640,482
Dinheiro e depósitos dos serviços centrais		591,420,281	528,884,076
Dinheiro e depósitos dos Organismos autónomos		6,536,707,678	6,377,749,395
		113,284,508,795	181,538,665,123
Créditos a terceiros (valores de operações de tesouraria a receber)			
Outros		2,930,280	2,846,936
Total do activo		113,287,439,075	181,541,512,059
<u>Passivo</u>			
Dívidas a terceiros (valores de operações de tesouraria a pagar)			
Cauções depositadas no Tesouro		1,070,711,587	953,094,431
Plano de Participação Pecuniária (valor não pago)		367,385,950	332,607,850
Descontos nos vencimentos		156,684,338	142,185,121
Receitas em trânsito	25	154,666,299	141,535,434
Outras		166,521,902	118,085,394
Total do passivo		1,915,970,076	1,687,508,230
<u>Situação Líquida</u>			
Saldo de anos findos	26	29,298,621,546	90,296,365,852
Reserva	24	54,200,000,000	54,200,000,000
Saldo integrado do exercício		27,872,847,453	35,357,637,977
Total da situação líquida		111,371,468,999	179,854,003,829
Total do passivo e da situação líquida		113,287,439,075	181,541,512,059

Notas

1. Objectivo

A presente conta integrada expressa, à excepção dos Organismos especiais referidos nos termos do artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, e republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, na sua globalidade, a situação financeira e o saldo de caixa da RAEM.

2. Bases de elaboração e políticas contabilísticas

- (a) Em conformidade com o regime de contabilidade pública estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção que lhe foi dada com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 49/84/M, de 26 de Maio, n.º 22/87/M, de 27 de Abril e n.º 55/90/M, de 17 de Setembro, a “Conta ordinária integrada do Governo” é elaborada segundo a contabilidade em regime de caixa. De acordo com este regime, as receitas e as despesas são objecto de registo quando é arrecadada ou paga determinada quantia em numerário (abrangendo depósitos bancários). As receitas liquidadas mas ainda não arrecadadas, são contabilizadas no ano da respectiva cobrança. Porém, as pagas realizadas no período complementar do ano imediatamente seguinte ao que respeitem podem ainda ser registadas com referência a 31 de Dezembro. O período complementar para o pagamento das despesas de 2016 estendeu-se entre 1 de Janeiro e 1 de Fevereiro de 2017, e o de 2015 decorreu entre 1 e 31 de Janeiro de 2016. No âmbito da contabilidade em regime de caixa, as despesas com a aquisição de inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis são contabilizadas integralmente, tendo por referência o ano a que o seu pagamento respeita, pelo que o balanço integrado não reflecte inventários (existências), bens duradouros ou activos fixos tangíveis, assim como as contas de receitas e despesas integradas, também não reflectem as suas depreciações ou amortizações.
- (b) A “Conta ordinária integrada do Governo” foi, à excepção dos Organismos especiais (Direcção dos Serviços de Correios, Caixa Económica Postal, Fundo de Pensões, Fundo de Segurança Social, Autoridade Monetária de Macau, Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo, Fundação Macau e Fundo de Garantia de Depósitos) elaborada sob a forma integrada, nela se reflectindo a totalidade dos resultados do exercício do Sector Público Administrativo da RAEM. Na elaboração da conta integrada, eliminam-se as receitas e as despesas de igual montante, relativas a transferências orçamentais contabilizadas num mesmo ano económico, resultantes de movimentações entre serviços.

- (c) Exceptuando o exposto na alínea (d), as divisas externas recebidas ou pagas são traduzidas para patacas com referência à taxa de câmbio do dia. Quanto aos saldos finais em divisas externas, sob a forma de numerário e depósitos, a sua tradução para patacas tem por base o câmbio do final do ano.
- (d) Os organismos da RAEM no exterior, que utilizam as divisas externas como a principal moeda nas suas transacções, procedem à sua escrituração traduzindo-as para patacas à taxa de câmbio fixada.
- (e) As dotações concedidas, inicialmente, pela conta de tesouraria da Caixa do Tesouro aos “Serviços e organismos dotados de autonomia administrativa”, foram escrituradas como adiantamentos e, só no momento em que se realizaram as despesas efectivas, foram escrituradas como despesas correspondentes. Assim sendo, no final do ano, o valor remanescente não aplicado das dotações libertadas para esses serviços e organismos reflecte-se, respectivamente, nessa conta e nas contas daqueles mesmos serviços e organismos, como activos e passivos de igual valor, que foi eliminado aquando da elaboração do balanço integrado.

3. Impostos directos

		2016	2015
		MOP	MOP
Jogos de fortuna ou azar	(a)	79,274,612,914	84,243,787,059
Imposto complementar		5,395,397,463	5,746,472,656
Imposto profissional		2,138,596,603	2,057,681,186
Contribuição predial urbana		996,239,259	764,448,576
Imposto de circulação		268,250,830	266,624,350
Contribuição industrial		150,325	414,367
Outras receitas das concessões de exclusivos	(b)	383,444,700	338,507,441
		<u>88,456,692,094</u>	<u>93,417,935,635</u>

(a) Jogos de fortuna ou azar

		2016	2015
		MOP	MOP
Imposto especial sobre o jogo		77,608,386,059	82,526,167,650
Prémio		1,393,831,557	1,380,088,899
Comissões dos promotores de jogo		272,395,298	337,530,510
		<u>79,274,612,914</u>	<u>84,243,787,059</u>

As receitas dos jogos de fortuna ou azar não agregam as contribuições do jogo atribuídas à Fundação Macau (FM), em harmonia com a alínea 7) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que, por sua vez, são apresentadas na “Conta agregada dos Organismos especiais”, nem agregam as verbas cobradas ao abrigo da alínea 8) do mesmo artigo, relativas às contribuições para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, as quais são demonstradas sob a rubrica “Transferências”, nesta conta integrada (ver nota 7).

(b) Outras receitas das concessões de exclusivos

	2016	2015
	MOP	MOP
Exclusivo das lotarias chinesas	2,119,380	2,146,175
Exclusivo das corridas de galgos	4,670,319	7,869,147
Exclusivo das corridas de cavalos	22,333,090	7,450,275
Exclusivo das telecomunicações	-	15,139,968
Exclusivo do serviço de abastecimento de água	11,276,307	10,172,287
Exclusivo da energia eléctrica	62,446,446	59,158,376
Exclusivo das lotarias instantâneas	178,718,106	169,637,370
Exclusivo da Sociedade do Mercado Abastecedor Nam Yue	271,124	219,515
Exploração de silos e parques automóveis	85,346,656	65,542,004
Rendimento dos contratos de concessão para telecomunicações	16,263,272	1,172,324
	<u>383,444,700</u>	<u>338,507,441</u>

4. Impostos indirectos

	2016	2015
	MOP	MOP
Imposto de turismo	713,262,085	664,844,148
Imposto do selo (a)	2,395,904,956	2,050,464,785
Imposto de consumo	445,976,604	511,210,531
Imposto sobre veículos motorizados	521,092,547	994,596,865
	<u>4,076,236,192</u>	<u>4,221,116,329</u>

(a) A receita do “Imposto do Selo” é proveniente, sobretudo, do “Selo por Transmissões de Bens”, cujo valor atingiu aproximadamente 1 761 milhões de patacas, enquanto que em 2015 se registou um valor de 1 452 milhões de patacas.

5. Taxas, multas e outras penalidades

		2016	2015
		MOP	MOP
Taxas	(a)	1,657,385,099	1,672,130,625
Multas e outras penalidades	(b)	359,741,189	348,046,732
		<u>2,017,126,288</u>	<u>2,020,177,357</u>

(a) Taxas

		2016	2015
		MOP	MOP
Taxa de justiça		43,634,457	37,962,417
Taxas dos serviços de registo e notariado		595,350,082	606,361,669
Taxas dos serviços de identificação		39,204,145	44,565,030
Taxas sobre assuntos cívicos e municipais		22,062,876	22,453,630
Taxas de construção urbana		51,837,898	47,332,485
Emolumentos portuários e marítimos		45,723,748	49,953,535
Registo de propriedade industrial		24,942,780	30,418,210
Taxas de entrada, permanência e residência em Macau		29,927,700	28,652,050
Taxa dos serviços de telecomunicações		124,427,027	129,836,625
Taxa dos serviços de radiocomunicações		135,062,941	112,215,843
Taxas a cobrar pela emissão de licenças de obras		1,802,280	1,513,544
Emolumentos pela emissão de certificados de origem, guias e licenças de exportação		92,110	166,040
Taxa sobre actividades financeiras e monetárias		4,917,500	5,283,333
Taxa sobre assuntos de tráfegos		399,531,593	418,699,060
Taxa de água bruta	(i)	108,475,637	119,029,423
Outras taxas		30,392,325	17,687,731
		<u>1,657,385,099</u>	<u>1,672,130,625</u>

- (i) A taxa de água bruta constitui a taxa sobre os recursos hídricos, paga pela empresa concessionária ao Governo da RAEM.

(b) Multas e outras penalidades

	2016	2015
	MOP	MOP
Infracções e dívidas fiscais	12,491,660	12,117,797
Juros de mora e compensatórios	24,260,429	41,318,153
Infracções administrativas	281,771,807	250,938,784
Sentenças judiciais e leis de processo	17,251,104	16,965,292
Outras multas e penalidades (i)	23,966,189	26,706,706
	<u>359,741,189</u>	<u>348,046,732</u>

- (i) Referem-se, principalmente, às demais multas não podem ser incorporadas nos itens acima referidos e que tenham sido aplicadas aos agentes por seu incumprimento do imperativo legal.

6. Rendimentos da propriedade

	2016	2015
	MOP	MOP
Juros	31,006,124	32,163,032
Dividendos	114,216,212	112,365,166
Rendas de terrenos	388,571,313	280,760,406
Prémios de concessões de terrenos	1,099,725,013	1,781,032,694
Outros rendimentos da propriedade (a)	200,000,000	1,000,000,000
	<u>1,833,518,662</u>	<u>3,206,321,298</u>

- (a) Os outros rendimentos da propriedade têm como fonte o valor da participação nos resultados da AMCM, sendo o valor de 2016 equivalente a 200 milhões de patacas, e o valor em 2015 totalizou 1 000 milhões de patacas.

7. Transferências

		2016	2015
		MOP	MOP
Sector público	(a)	276,960,846	179,788,508
Empresas privadas	(b)	4,936,778,130	5,151,651,608
Instituições particulares e outros sectores		12,523,881	3,271,778
		<u>5,226,262,857</u>	<u>5,334,711,894</u>

(a) Sector público

As transferências do sector público referem-se, principalmente, às receitas consignadas, participações e transferências orçamentais obtidas através da Caixa do Tesouro da RAEM pelos Organismos autónomos, bem como às transferências orçamentais por estes recebidas de outros Organismos autónomos, que não possam ser eliminadas, em virtude de as correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Empresas privadas

As transferências das empresas privadas são, essencialmente, as decorrentes da cobrança imposta às contribuições do jogo de fortuna e azar, para o desenvolvimento urbanístico, a promoção turística e a segurança social, ao abrigo da alínea 8) do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001, que são processadas, após a sua cobrança, directamente a favor do Fundo de Segurança Social (FSS), do Fundo de Turismo (FT) e de outros organismos beneficiários, como receitas.

8. Venda de serviços e bens não duradouros

		2016	2015
		MOP	MOP
Rendas de habitações		151,927,132	145,312,998
Rendas de edifícios e instalações		115,168,023	82,314,556
Rendas de equipamentos e bens duradouros		539,167	349,137
Venda de serviços e bens	(a)	889,452,340	1,122,935,360
		<u>1,157,086,662</u>	<u>1,350,912,051</u>

(a) Venda de serviços e bens

	2016	2015
	MOP	MOP
Ensino e formação	377,546,185	383,427,520
Investigação, consultadoria e tradução	61,506,029	61,543,600
Higiene, saúde e medicina	74,323,962	70,648,276
Cultura, desporto e recreio	64,310,958	99,895,707
Gestão imobiliária	15,770,639	14,083,371
Promoção de actividades	6,545,307	6,915,054
Imprensa e publicações técnicas	66,596,974	68,567,858
Alojamento e alimentação	28,445,781	27,057,001
Receitas de emolumentos de serviços de autocarros	(i) 20,505,707	213,534,324
Receitas dos auto-silos	149,953,714	130,299,830
Outras	23,947,084	46,962,819
	<u>889,452,340</u>	<u>1,122,935,360</u>

(i) Correspondem às tarifas pagas pelos passageiros de autocarros.

9. Outras receitas correntes

	2016	2015
	MOP	MOP
Contrib. p/assistência médica	69,855,680	64,808,689
Quotas de sócios	14,999,463	14,187,988
Remunerações dos delegados do governo	1,017,680	1,130,350
Comparticipações nas receitas de balcões de câmbio	17,752,081	16,738,069
Indemnizações	3,979,727	7,688,073
Recuperação de créditos	74,146	-
Receitas eventuais e não especificadas	(a) 76,140,149	422,208,022
	<u>183,818,926</u>	<u>526,761,191</u>

(a) Compreendem, essencialmente, os rendimentos oriundos dos direitos não pertencentes aos contribuintes a transferir para a RAEM, conforme o Regime de Previdência dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, sendo que as receitas em 2015 englobaram também as receitas provenientes dos bens ilícitos confiscados pelo Governo da RAEM.

10. Venda de bens de investimento

As receitas neste âmbito são oriundas, na sua maioria, da venda da habitação pública, cujo valor se cifrou em aproximadamente 649 milhões de patacas, em 2016, e em 727 milhões de patacas, em 2015. Integram, igualmente, os retornos das prestações relativos ao custo da construção, na sequência da transferência do novo edifício de carga e da extensão da plataforma de estacionamento sul do Aeroporto Internacional de Macau para a CAM - Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, SARL, na ordem dos 23 milhões de patacas, ambos, em 2016 e 2015.

11. Activos financeiros

Derivam sobretudo da recuperação dos empréstimos concedidos pelo Fundo de Acção Social Escolar, Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização e Obra Social da Polícia de Segurança Pública.

12. Outras receitas de capital

Correspondem aos saldos de gerência dos Organismos autónomos, incorporados nas receitas do ano, nos termos do Regime de Administração Financeira Pública.

13. Reposições não abatidas nos pagamentos

Representam os montantes pagos a título das despesas efectuadas pelos serviços e organismos e repostos aos mesmos, após o fim do ano económico em que se realiza o pagamento.

14. Pessoal

	2016	2015
	MOP	MOP
Remunerações certas e permanentes	16,029,992,901	14,900,189,220
Remunerações acessórias	1,773,945,399	1,719,629,394
Abonos em espécie	42,084,624	46,417,797
Classes inactivas	2,170,520	2,825,961
Previdência social	487,252,007	448,252,828
Compensação de encargos	66,954,528	71,480,194
	<u>18,402,399,979</u>	<u>17,188,795,394</u>

15. Bens e serviços

	2016	2015
	MOP	MOP
Bens duradouros (a)	223,873,321	235,775,892
Bens não duradouros (b)	2,248,682,730	2,120,833,424
Aquisição de serviços (c)	7,378,675,150	7,627,878,954
	<u>9,851,231,201</u>	<u>9,984,488,270</u>

(a) Bens duradouros

	2016	2015
	MOP	MOP
Construções e grandes reparações	67,066,486	45,064,114
Material de defesa e segurança	8,353,839	15,695,849
Material de aquartelamento e alojamento	9,940,366	11,680,579
Material de educação, cultura e recreio	12,354,149	53,777,188
Material fabril, oficinal e de laboratório	85,819,681	68,576,982
Material honorífico e de representação	308,053	275,475
Equipamento de secretaria	9,915,785	12,132,249
Outros (i)	30,114,962	28,573,456
	<u>223,873,321</u>	<u>235,775,892</u>

- (i) Incluem as despesas com a aquisição de bens duradouros de natureza específica e múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(b) Bens não duradouros

	2016	2015
	MOP	MOP
Matérias-primas e subsidiárias	110,165,725	94,306,759
Combustíveis e lubrificantes	30,382,460	28,621,153
Munições, explosivos e artifícios	2,482,154	15,117,249
Consumos de secretaria	121,574,531	131,881,876
Alimentação	95,672,722	87,885,842
Vestuário	6,633,369	6,399,418
Medicamentos, vacinas e produtos farmacêuticos	1,311,185,657	1,222,910,157
Material de limpeza e desinfecção	18,107,565	19,705,271
Utensílios fabris, oficinais e de laboratório	90,956,443	87,953,119
Lembranças e ofertas	(i) -	23,496,610
Materiais de propaganda e ofertas	(i) 47,089,275	-
Prendas	(i) 11,643,215	-
Água bruta	284,698,345	284,460,473
Outros	(ii) 118,091,269	118,095,497
	<u>2,248,682,730</u>	<u>2,120,833,424</u>

- (i) Relativamente às despesas contabilizadas sob o item “Lembranças e ofertas” em 2015, foram, por sua vez, em 2016 as da mesma natureza registadas sob os itens “Materiais de propaganda e ofertas” e “Prendas”.
- (ii) Incluem as despesas com a aquisição de bens não duradouros de natureza específica e de múltiplos tipos, não sendo possível proceder à sua classificação expressa.

(c) Aquisição de serviços

	2016	2015
	MOP	MOP
Conservação e aproveitamento de bens	1,266,933,506	1,024,075,219
Energia eléctrica, água e gás	543,157,620	533,644,910
Higiene e limpeza	249,987,395	237,596,236
Condomínio e segurança	677,848,339	630,597,666
Outros encargos das instalações	780,259	908,124
Encargos com a saúde	501,363,043	561,570,715
Locação de bens	911,027,596	827,796,232
Transportes e comunicações	289,473,163	296,524,460
Representação	32,007,881	31,687,292
Publicidade e propaganda	936,267,110	1,042,832,179
Estudos, consultadoria e tradução	417,026,742	484,944,322
Formação técnica e especializada	82,241,305	89,900,643
Outros trabalhos especiais diversos	588,388,079	584,378,872
Seminários e congressos	10,968,327	21,878,158
Trabalhos pontuais não especializados	98,378,867	98,444,971
Actividades culturais, desportivas e recreativas	(i) 234,078,025	251,470,093
Disp. c/cunhagem e funcion. Centro Processamento Moedas	4,380,000	4,080,000
AMCM - custos de gestão financeira	300,000,000	225,000,000
Despesas bancárias de expediente	6,131,064	5,999,813
Despesas com o serviço público de transportes colectivos de passageiros	(ii) 57,961,603	540,962,737
Despesas com o serviço de telecomunicações públicas	28,970,881	28,390,190
Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços	(i) 35,761,535	-
Outros encargos não especificados	105,542,810	105,196,122
	<u>7,378,675,150</u>	<u>7,627,878,954</u>

(i) O item das “Actividades culturais, desportivas e recreativas” em 2015 integrou as despesas com as deslocações ao exterior ou visitas à RAEM e as despesas da mesma natureza efectuadas em 2016 passaram a registar-se sob o item “Visitas e actividades de intercâmbio em missão oficial de serviços”.

(ii) São as despesas com o serviço público de transportes colectivos rodoviários de passageiros.

16. Transferências correntes

		2016	2015
		MOP	MOP
Sector público	(a)	19,057,402,692	19,367,283,950
Instituições particulares	(b)	6,432,441,816	5,904,197,344
Particulares	(c)	13,506,059,669	12,517,361,766
Exterior		75,687,178	78,156,709
		<u>39,071,591,355</u>	<u>37,866,999,769</u>

(a) Sector público

As transferências correntes do Sector público (na ordem de 18 903 milhões de patacas, em 2016, e cerca de 19 237 milhões de patacas, em 2015) referem-se, essencialmente, às transferências de fundos e às despesas de funcionamento de equipas de projecto, entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM e pelos Organismos autónomos aos Organismos especiais e às empresas públicas. Incluem, ainda, as transferências entregues pela Caixa do Tesouro da RAEM aos Organismos autónomos, a título de receitas consignadas, participações e transferências orçamentais, bem como, as transferências processadas entre Organismos autónomos, em 2016, no valor de cerca de 154 milhões de patacas, e aproximadamente de 130 milhões de patacas, em 2015, que não podem ser eliminadas em virtude das correspondentes despesas e receitas terem ocorrido em anos diferentes.

(b) Instituições particulares

As transferências correntes para as instituições particulares consistem, essencialmente, nos apoios financeiros, abonos e subsídios atribuídos a associações e organizações locais que não prosseguem fins lucrativos.

(c) Particulares

Respeitam, essencialmente, aos apoios e abonos destinados às empresas privadas, famílias e indivíduos, incluindo sobretudo o Plano de Participação Pecuniária no Desenvolvimento Económico, sensivelmente de 5 937 milhões de patacas e cerca de 5 786 milhões de patacas, em 2015. A injeção de capitais nas contas individuais de previdência envolveu 2 707 milhões de patacas, enquanto que foram atribuídos no mesmo sentido, em 2015, 2 695 milhões de patacas. Compreendem, inclusive: o custo relativo ao Programa de Participação nos Cuidados de Saúde, aproximadamente de 273 milhões de patacas, e 268 milhões de patacas, em 2015; os apoios financeiros regulares e eventuais, a rondar os 321 milhões de patacas, e os 331 milhões de patacas, em 2015; os subsídios para idosos, no valor de 589 milhões de patacas, e de 517

milhões de patacas, em 2015; os subsídios para as propinas dos estudantes que não beneficiam de escolaridade gratuita, de 213 milhões de patacas, e de 215 milhões de patacas, em 2015; os subsídios para a aquisição de manuais escolares, de 193 milhões de patacas, e 193 milhões de patacas, em 2015; os subsídios e prémios de antiguidade do pessoal docente, de 616 milhões de patacas, e 549 milhões de patacas, em 2015; bem como, as subvenções da RAEM relativas a despesas com energia eléctrica, de cerca de 458 milhões de patacas, e de 450 milhões de patacas, em 2015.

17. Outras despesas correntes

	2016	2015
	MOP	MOP
Rendas de terrenos	17,855	380,498
Seguros	41,652,003	42,817,806
Restituições de contribuições e impostos	1,033,055,606	715,003,330
Comparticipações do regime de aposentação e sobrevivência	883,152,723	932,882,159
Comparticipações do regime de previdência	997,306,825	891,712,708
F.S.S. (enc. entidade patronal)	8,996,413	8,582,745
Pagamento e adiantamento dos créditos laborais	(a) 11,318,401	-
Outros fundos de previdência	147,308,715	137,718,340
Diferença cambial	569,871	79,605
Outras	(b) 49,313,145	249,810,559
	<u>3,172,691,557</u>	<u>2,978,987,750</u>

(a) As despesas neste âmbito foram realizadas e resultantes da execução do Regime de Garantia de Créditos Laborais.

(b) O valor de 2015 engloba essencialmente, a indemnização resultante da decisão arbitral relativa ao «Contrato de concessão do serviço terrestre de televisão por subscrição», no valor de 200 milhões de patacas.

18. Investimentos

	2016	2015
	MOP	MOP
Habitacões	1,105,013,597	1,352,588,035
Edifícios	2,083,195,406	1,805,952,952
Estradas e pontes	1,163,728,977	1,195,331,085
Portos	274,611,213	242,880,840
Construções diversas	2,879,325,501	3,307,547,992
Melhoramentos fundiários	1,194,300	1,655,000
Material de transporte	402,175,730	460,366,186
Maquinaria e equipamento	877,930,703	819,418,720
Animais	2,192,973	-
Outros investimentos	(a) <u>717,124,523</u>	<u>540,452,253</u>
	<u>9,506,492,923</u>	<u>9,726,193,063</u>

- (a) Dizem respeito, essencialmente, aos encargos com o funcionamento e manutenção das estações de tratamento de águas residuais, dos serviços de remoção, recolha e limpeza de resíduos sólidos, o estudo, gestão e assistência técnica no âmbito do sistema de transportes colectivos urbanos e da construção do metro ligeiro.

19. Transferência de capital

	2016	2015
	MOP	MOP
Instituições particulares	79,543,709	43,249,006
Particulares	(a) 35,557,077	71,050,919
Exterior	(b) <u>520,292,438</u>	<u>37,103,344</u>
	<u>635,393,224</u>	<u>151,403,269</u>

- (a) A transferência de “Particulares” respeita, essencialmente, aos subsídios concedidos à Teledifusão de Macau, S.A., de cerca de 7 milhões de patacas, em 2016, e de 42 milhões de patacas, em 2015.
- (b) A transferência de capital para o exterior efectuada em 2016, no valor de 520 milhões de patacas, corresponde sobretudo às despesas com a obra da colocação da 4.^a conduta de abastecimento de água a Macau.

20. Operações financeiras

	2016	2015
	MOP	MOP
Investimento em títulos	1,494,070,226	2,157,940,858
Empréstimos (a)	471,354,910	467,482,661
Outros	23,875,769	231,539,194
	<u>1,989,300,905</u>	<u>2,856,962,713</u>

(a) Integram, principalmente, os empréstimos relativos ao “Plano de Apoio a Pequenas e Médias Empresas” e a estudantes.

21. Demonstração do apuramento da conta de receitas e despesas integradas

	2016	2015
	MOP	MOP
Receitas correntes	102,952,824,153	110,080,017,839
<i>Subtraindo-se:</i>		
Despesas correntes	<u>(70,497,914,092)</u>	<u>(68,019,271,183)</u>
<i>Obtém-se: Saldo de natureza corrente</i>	32,454,910,061	42,060,746,656
<i>Adicionando-se:</i>		
Venda de bens de investimento	675,689,423	750,504,313
Transferência	22,800	23,000
Receitas de operações financeiras	591,831,468	555,812,276
Outras receitas de capital	6,059,016,431	4,486,335,416
Reposições não abatidas nos pagamentos	222,564,322	238,775,361
<i>Subtraindo-se as despesas com:</i>		
PIDDA	<u>(8,519,355,599)</u>	<u>(8,948,820,952)</u>
Outros investimentos	<u>(987,137,324)</u>	<u>(777,372,111)</u>
Transferências de capital	<u>(635,393,224)</u>	<u>(151,403,269)</u>
Despesas de operações financeiras	<u>(1,989,300,905)</u>	<u>(2,856,962,713)</u>
<i>Obtém-se: Saldo integrado do exercício</i>	<u>27,872,847,453</u>	<u>35,357,637,977</u>

22. Ajustamentos sobre as transferências orçamentais internas

	Serviços centrais	Organismos autónomos	Antes do ajustamento (soma)	Transferências internas (ajustamentos)	Contas de receitas e despesas integradas
Receitas					
Receitas correntes					
Impostos directos	88,456,692,094	-	88,456,692,094	-	88,456,692,094
Impostos indirectos	4,076,236,192	-	4,076,236,192	-	4,076,236,192
Taxas, multas e outras penalidades	1,878,310,097	138,816,191	2,017,126,288	-	2,017,126,288
Rendimentos da propriedade	1,800,334,842	33,183,820	1,833,518,662	-	1,833,518,662
Transferências	4,892,717,432	19,866,445,422	24,759,162,854	19,532,899,997	5,226,262,857
Venda de bens duradouros	1,666,950	415,522	2,082,472	-	2,082,472
Venda de serviços e bens não duradouros	232,546,049	924,540,613	1,157,086,662	-	1,157,086,662
Outras receitas correntes	87,640,927	96,177,999	183,818,926	-	183,818,926
Total das receitas correntes	101,426,144,583	21,059,579,567	122,485,724,150	19,532,899,997	102,952,824,153
Receitas de capital					
Venda de bens de investimento	674,574,386	1,115,037	675,689,423	-	675,689,423
Transferências	-	22,800	22,800	-	22,800
Activos financeiros	171,759,716	420,071,752	591,831,468	-	591,831,468
Outras receitas de capital	-	6,059,016,431	6,059,016,431	-	6,059,016,431
Reposições não abatidas nos pagamentos	139,697,925	82,866,397	222,564,322	-	222,564,322
Total das receitas de capital	986,032,027	6,563,092,417	7,549,124,444	-	7,549,124,444
Total das receitas	102,412,176,610	27,622,671,984	130,034,848,594	19,532,899,997	110,501,948,597
Despesas					
Despesas correntes					
Pessoal	10,838,820,426	7,563,579,553	18,402,399,979	-	18,402,399,979
Bens e serviços	3,744,764,253	6,106,466,948	9,851,231,201	-	9,851,231,201
Transferências correntes	53,046,474,043	5,558,017,309	58,604,491,352	19,532,899,997	39,071,591,355
Outras despesas correntes	2,316,388,382	856,303,175	3,172,691,557	-	3,172,691,557
Total das despesas correntes	69,946,447,104	20,084,366,985	90,030,814,089	19,532,899,997	70,497,914,092
Despesas de capital					
Investimentos	8,918,155,840	588,337,083	9,506,492,923	-	9,506,492,923
Transferências de capital	527,692,437	107,700,787	635,393,224	-	635,393,224
Operações financeiras	1,338,550,226	650,750,679	1,989,300,905	-	1,989,300,905
Total das despesas de capital	10,784,398,503	1,346,788,549	12,131,187,052	-	12,131,187,052
Total das despesas	80,730,845,607	21,431,155,534	102,162,001,141	19,532,899,997	82,629,101,144
Saldo do exercício de 2016	21,681,331,003	6,191,516,450	27,872,847,453	-	27,872,847,453
Saldo do exercício de 2015	29,298,621,546	6,059,016,431	35,357,637,977	-	35,357,637,977

23. Depósito da Caixa do Tesouro junto da AMCM e dos bancos agentes

	2016	2015
	MOP	MOP
Depósito do Tesouro junto da AMCM	56,941,109,885	123,457,475,736
BOC – Conta de tesouraria (a)	(3,740,386,761)	(1,436,517,536)
BNU – Conta de tesouraria (b)	(2,257,325,659)	(2,528,059,307)
BNU – Conta de cauções da Caixa do Tesouro	647,432,366	605,783,660
BOC – Plano de participação pecuniária	216,884,200	201,066,800
BNU – Plano de participação pecuniária	123,077,400	113,018,800
BNU - Conta do Programa de Devolução do Imposto Profissional	24,220,843	16,623,017
	<u>51,955,012,274</u>	<u>120,429,391,170</u>

(a) BOC – Conta de tesouraria

	2016	2015
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	479,068,390	66,855,613
Valor líquido ajustado no período complementar	(4,219,455,151)	(1,503,373,149)
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(3,740,386,761)</u>	<u>(1,436,517,536)</u>

(b) BNU – Conta de tesouraria

	2016	2015
	MOP	MOP
Saldo bancário efectivo em 31 de Dezembro do corrente ano	202,671,783	192,008,845
Valor líquido ajustado no período complementar	(2,459,997,442)	(2,720,068,152)
Saldo contabilístico ajustado em 31 de Dezembro do corrente ano	<u>(2,257,325,659)</u>	<u>(2,528,059,307)</u>

Ao abrigo do Regime de Contabilidade Pública vigente, as despesas pagas no período complementar do ano seguinte ao que respeitem, são ainda registadas com referência a 31 de Dezembro do ano anterior, pelo que, após reflectidas as despesas efectuadas no período acima referido, gera-se um saldo contabilístico negativo no depósito da Caixa do Tesouro junto dos bancos agentes; porém, na realidade, aquelas contas bancárias nunca se apresentaram a descoberto.

24. Verba específica e reservas depositada pela Caixa do Tesouro junto da AMCM

Com o objectivo de manter a estabilidade do sistema financeiro da RAEM, é necessário proceder às transferências do saldo do Fundo de Reserva e dos saldos orçamentais dos anos económicos anteriores, após a entrada em vigor da Lei n.º 8/2011 (Regime Jurídico da Reserva Financeira), de 19 de Agosto, tendo sido transferida uma importância de 54 200 milhões de patacas para a Reserva Cambial, correspondente à verba para uso específico, depositada junto da AMCM, garantindo a estabilidade e a integridade do sistema monetário da RAEM, e é reflectida também na rubrica “Reserva” sob “Situação Líquida” constante da “Conta ordinária integrada do Governo”.

25. Receitas em trânsito

Consideram-se as receitas cobradas em nome da RAEM ou dos Organismos autónomos, pelos serviços e organismos públicos, que ainda não tenham sido entregues à Caixa do Tesouro da RAEM ou ao cofre próprio do Organismo autónomo. Atendendo a que as receitas são contabilizadas à data da entrega dos fundos no cofre, desta forma, até àquele momento, são tratadas como “receitas em trânsito”.

26. Saldo de anos findos

	2016	2015
	MOP	MOP
Valor inicial dos saldos de anos findos	90,296,365,852	96,284,738,446
<i>Adicionando-se:</i>		
Saldo integrado do ano anterior	35,357,637,977	94,782,701,268
<i>Subtraindo-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto	(a) (90,296,365,852)	(96,284,738,446)
Receitas do ano corrente afectas aos Organismos autónomos	(b) (6,059,016,431)	(4,486,335,416)
Valor final dos saldos de anos findos	<u>29,298,621,546</u>	<u>90,296,365,852</u>

- (a) Nos termos da Lei n.º 8/2011, de 19 de Agosto (Regime Jurídico da Reserva Financeira), é determinada a transferência do saldo do Orçamento central de cada ano económico para a Reserva Financeira (ver nota 27).
- (b) Os saldos de gerência dos Organismos autónomos são parte integrante das suas receitas, conforme o Regime de Administração Financeira Pública, podendo ser utilizados para a cobertura das suas despesas. Assim, esses saldos, constituídos como receitas dos Organismos autónomos, são reflectidos nas receitas da “Demonstração integrada de receitas e despesas”.

27. Reserva Financeira

A criação da Reserva Financeira tem por objectivo a boa gestão dos saldos financeiros positivos da RAEM, obtendo-se uma maior eficácia com os recursos financeiros e prevenindo os riscos financeiros. Nos termos do Regime Jurídico da Reserva Financeira, os saldos orçamentais dos anos económicos anteriores são anulados após as suas transferências para a Reserva Financeira, enquanto que o saldo positivo ou negativo gerado pela mesma é necessariamente demonstrado sob a Reserva Financeira. Assim, o valor da Reserva Financeira não se reflecte na “Conta ordinária integrada do Governo”, nem na “Conta agregada dos Organismos especiais”, sendo que a variação do respectivo saldo é demonstrada sob forma de nota.

Apresenta-se, a seguir, a variação do saldo da Reserva Financeira, conforme a contabilidade em regime de acréscimo:

	2016	2015
	MOP	MOP
Saldo inicial da Reserva Financeira	345,054,810,572	246,337,435,715
<i>Adicionando-se:</i>		
Valor transferido legalmente previsto (ver nota 26)	90,296,365,852	96,284,738,446
Saldo positivo do ano	3,312,200,141	2,432,636,411
Saldo final da Reserva Financeira	<u>438,663,376,565</u>	<u>345,054,810,572</u>

O saldo da Reserva Financeira integra:

Reserva básica	132,823,898,700	131,880,240,600
Reserva extraordinária	302,527,277,724	210,741,933,561
Saldo positivo do ano	3,312,200,141	2,432,636,411
Total	<u>438,663,376,565</u>	<u>345,054,810,572</u>

Relatório do Comissário da Auditoria

— Conta agregada dos organismos especiais —

Exmo. Senhor Chefe do Executivo

Excelência,

O Comissariado da Auditoria auditou as demonstrações financeiras da Conta agregada dos organismos especiais, constantes das páginas 33 a 49.

Responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças e dos organismos

De acordo com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau», aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a Conta agregada dos organismos especiais deve ser elaborada no regime de acréscimo e à qual deve ser aplicada a metodologia de agregação determinada. Conforme o número 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, é da responsabilidade da Direcção dos Serviços de Finanças a preparação das demonstrações financeiras. De acordo com os artigos 80.º e 81.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, compete aos organismos a gestão da execução dos seus orçamentos, sem prejuízo do controlo exercido pela Direcção dos Serviços de Finanças no âmbito das suas competências.

Responsabilidade do Comissariado da Auditoria

É responsabilidade do Comissariado da Auditoria emitir uma opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras acima referidas, com base em auditoria realizada. O Comissariado da Auditoria realizou a auditoria de acordo com o plano e o âmbito de auditoria definidos. A auditoria examinou, por amostragem, os documentos relativos aos valores constantes das demonstrações financeiras, verificou se as políticas contabilísticas definidas se conformavam com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais, se foram aplicadas de modo consistente e se foram suficientemente divulgadas.

O Comissariado da Auditoria planeou e executou os trabalhos de auditoria de modo a obter todos os elementos e explicações considerados necessários para, de forma suficiente, fundamentada e razoável, confirmar se existiam erros materialmente relevantes nas demonstrações financeiras. Como resultado, o Comissariado da Auditoria recolheu provas de auditoria suficientes e relevantes para a emissão duma opinião de auditoria razoável e fundamentada.

Opinião de auditoria

Sou da opinião que a Conta agregada dos organismos especiais acima referida está elaborada em conformidade com o disposto no número 5 das «Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau» e apresenta, em todos os aspectos materialmente relevantes e em conformidade com o regime de contabilidade aplicável aos organismos especiais definido no Decreto-Lei n.º 41/83/M, no Regulamento Administrativo n.º 6/2006 e no Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011, a posição financeira dos organismos especiais do Governo da Região Administrativa Especial de Macau à data de 31 de Dezembro de 2016 e os resultados de operação dos mesmos com base nas liquidações concluídas até essa data.

O Comissário da Auditoria, *Ho Veng On*

Setembro de 2017

Demonstração agregada dos resultados

	Notas	2016 MOP	2015 MOP
<u>Rendimentos</u>			
Receitas legais e transferências do OR	3	23,207,923,715	23,008,878,820
Réditos de vendas e de prestações de serviços	4	356,619,914	541,910,048
Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos	5	5,529,744,041	5,290,995,382
Outros rendimentos	6	123,579,966	187,433,276
Total dos rendimentos		<u>29,217,867,636</u>	<u>29,029,217,526</u>
<u>Gastos</u>			
Despesas com actividades e participações financeiras	7	1,919,473,535	2,131,142,813
Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais	8	4,997,921,826	4,336,691,256
Custo das vendas e das prestações de serviços		36,244,692	41,023,983
Gastos e perdas financeiros	9	844,369,175	3,959,796,527
Gastos com o pessoal	10	837,804,544	795,650,462
Fornecimentos de terceiros	11	540,014,706	410,775,529
Depreciações e amortizações	12	70,239,030	62,722,493
Provisões para riscos diversos		7,280,591	2,728,539
Outros gastos e perdas		4,845,658	4,935,962
Total dos gastos		<u>9,258,193,757</u>	<u>11,745,467,564</u>
Resultado do exercício		<u>19,959,673,879</u>	<u>17,283,749,962</u>

Balanço agregado

	Notas	31/12/2016 MOP	31/12/2015 MOP
<u>Activo</u>			
Activos fixos tangíveis	12	1,041,722,174	1,048,230,386
Activos financeiros	13	160,490,054,613	216,483,415,932
Inventários	14	32,372,783	35,528,174
Contas a receber	15	1,383,426,651	1,257,623,361
Adiantamentos		20,036,526	19,119,907
Numerário e depósitos bancários	16	171,326,117,423	159,151,826,108
Total do activo		334,293,730,170	377,995,743,868
<u>Passivo</u>			
Passivos financeiros	17	186,442,931,318	251,257,482,145
Contas a pagar	18	870,168,942	401,863,980
Adiantamentos		37,647,954	37,867,036
Total do passivo		187,350,748,214	251,697,213,161
<u>Situação líquida</u>			
Capital social	19	25,077,283,954	20,312,543,984
Reservas	19	6,840,200,956	6,696,256,577
Resultados acumulados	19	95,065,823,167	82,005,980,184
Resultado do exercício		19,959,673,879	17,283,749,962
Total da situação líquida		146,942,981,956	126,298,530,707
Total do passivo e situação líquida		334,293,730,170	377,995,743,868

Notas

1. Objectivo

A conta agregada dos Organismos especiais tem por objectivo reflectir a soma da posição financeira e o resultado do exercício desses Organismos especiais, referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, com as alterações introduzidas pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009.

2. Bases de elaboração e principais políticas contabilísticas

(a) Esta conta agregada foi elaborada com base no regime de acréscimo. De acordo com este regime, os resultados financeiros, resultantes das transacções e eventos subsequentes, são reconhecidos quando ocorrem (independentemente do momento do recebimento ou pagamento de numerário). Neste regime, as transacções ou eventos são registadas no período contabilístico em que estão relacionadas, e são reflectidas nas contas desse período. A unidade monetária adoptada para a elaboração desta conta é a pataca. À excepção dos instrumentos financeiros que vêm mensurados pelo justo valor, e cuja variação se contabiliza como ganho ou perda, esta conta é elaborada com base no custo histórico.

(b) Esta conta agregada foi preparada de acordo com as “Normas sobre a Estrutura, os Elementos e a Elaboração da Conta Geral da Região Administrativa Especial de Macau”, aprovadas pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 121/2011. No âmbito da sua agregação, integram-se os Organismos especiais referidos no artigo 70.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006, na redacção que lhe foi dada pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, republicado integralmente pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 426/2009, nomeadamente:

- Direcção dos Serviços de Correios (DSC)
- Caixa Económica Postal (CEP)
- Fundo de Pensões (FP)
- Fundo de Segurança Social (FSS)
- Autoridade Monetária de Macau (AMCM)
- Fundo de Garantia Automóvel e Marítimo (FGAM)
- Fundação Macau (FM)
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD)

(c) Reconhecimento do rédito

Caso seja provável o influxo de benefícios económicos, e o rédito possa ser

razoavelmente mensurado, este último é reconhecido na demonstração de resultados, tendo por base o seguinte:

- i. As receitas administrativas e as contribuições do regime de aposentação e sobrevivência, bem como, as participações, são reconhecidas aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- ii. Os réditos de vendas são reconhecidos aquando da entrega dos bens aos clientes, do pagamento do produto da venda e da transferência dos riscos e das retribuições associados aos bens.
- iii. Os réditos provenientes da prestação de serviços, são reconhecidos no momento em que os serviços são prestados.
- iv. Os juros bancários credores são reconhecidos numa base de proporcionalidade temporal, em função do capital e da apropriada taxa de juro.
- v. Os juros credores provenientes de instrumentos financeiros são reconhecidos com base na taxa de juro efectiva.
- vi. Os dividendos são reconhecidos aquando da confirmação do direito ao seu recebimento.
- vii. Os réditos das locações são reconhecidos pelo método das quotas constantes, aplicável sobre o período da respectiva locação.
- viii. Os subsídios do Governo relacionados com activos são reconhecidos, proporcionalmente, em função da amortização do activo a que respeitam.
- ix. As receitas legais, as transferências do Orçamento da RAEM, as consignações e as participações são reconhecidas quando auferidas, salvo disposições legais em contrário.

(d) Conversão de moedas estrangeiras

As transacções em moeda estrangeira são convertidas, em patacas, às taxas de câmbio do dia das transacções, e os activos e passivos monetários na divisa externa são convertidos às taxas de câmbio, da data do balanço. Os ganhos ou perdas líquidos resultantes daquelas conversões são reconhecidos como rendimentos ou gastos na demonstração de resultados.

(e) Activos Fixos Tangíveis

- i. Os activos fixos tangíveis são mensurados pelo seu custo. O custo abrange o preço de aquisição do activo e quaisquer gastos directos a incorrer, a fim de o colocar no local e em condições de funcionamento para cuja finalidade foi originalmente prevista. Os activos fixos tangíveis, obtidos sob a forma de doação ou apoio, são mensurados pelo valor avaliado aquando da aquisição dos activos.

- ii. Após o reconhecimento como um activo, a quantia escriturada de um item do activo fixo tangível deve ser feita pelo seu custo (ou valor avaliado) deduzido da depreciação acumulada.
- iii. A quantia depreciável de um item do activo fixo tangível é reconhecida como gastos na demonstração de resultados, segundo o método da linha recta (quotas constantes) ao longo da vida útil estimada a que respeita (ou seja, o custo é depreciado até ao valor residual estimado). Os terrenos de propriedade vitalícia, as obras de arte e as construções em curso não são depreciados; no caso das construções em curso, a depreciação começa a ser efectuada após o início da utilização do activo.

As taxas de depreciação dos principais activos fixos tangíveis são:

Arrendamento de terrenos e edifícios	2% - 5%
Viaturas	20% - 25%
Equipamentos	8.3% - 33.3%
Outros activos	8.3% - 33.3%

- iv. Quando um item do activo fixo tangível se encontre no momento da alienação ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação, deve ser tomada como não reconhecida a respectiva quantia escriturada. O ganho ou perda, decorrente do não reconhecimento de um item do activo fixo tangível, deve ser determinado como a diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item, sendo reconhecido como rendimento ou gasto na demonstração de resultados.

(f) Inventários

Os inventários são escriturados pelo menor de entre o valor de custo e o valor líquido realizável. O custo integra todos os custos de compra, custos de conversão (custos industriais) e outros custos incorridos para colocar os produtos inventariados no local próprio e em condições actuais. O valor líquido realizável corresponde à estimativa (com base no curso normal do negócio) calculada a partir do preço de venda deduzido dos custos necessários para finalizar e vender o bem. As perdas sobre o valor realizável líquido resultantes da desvalorização de inventários são reconhecidas como gastos na demonstração de resultados.

(g) Contas a receber

São criadas provisões quando as dívidas comerciais a receber se tornam de cobrança duvidosa. As dívidas comerciais a receber são escrituradas no balanço, deduzidas da provisão para débitos de cobrança duvidosa.

(h) Custos de empréstimos obtidos

Os custos de empréstimos devem ser reconhecidos como um gasto no período em que sejam incorridos.

(i) Instrumentos Financeiros

- i. Consoante a finalidade e a natureza dos activos adquiridos ou dos passivos gerados, os instrumentos financeiros são mensurados pelos diferentes meios adoptados, quando o serviço manifeste forte vontade e tenha capacidade de deter os instrumentos financeiros até à data de maturidade, sendo o valor dos mesmos medido pelo custo de amortização; os demais instrumentos financeiros são mensurados pelo justo valor.
- ii. O valor inicial dos instrumentos financeiros mede-se pelo justo valor (geralmente igual ao valor de mercado). Paralelamente, caso os activos e os passivos financeiros sejam medidos pelo custo de amortização, neste deverão ser incluídos os custos de transacção, que lhe possam ser directamente imputáveis, resultantes da aquisição de activos financeiros ou da emissão de passivos financeiros; por sua vez, os custos de transacção daqueles que sejam mensurados pelo justo valor escrituram-se de imediato nos gastos.
- iii. Após o reconhecimento inicial, este tipo de instrumento é medido pelo justo valor. As variações registadas no justo valor são reconhecidas na demonstração de resultados como ganhos ou perdas. Para os instrumentos mensurados pelo custo de amortização, a sua contabilização é efectuada por dedução entre o custo amortizado e a perda por desvalorização usando o método do juro efectivo.
- iv. Os ganhos e perdas resultantes dos activos financeiros de idêntico tipo, são apresentados pelo valor líquido na demonstração de resultados.

(j) Participações de capital

Participações de capital são escrituradas pela dedução entre o valor de custo e a provisão de perda, por desvalorização.

(k) Transacções entre serviços

Aquando da elaboração da conta agregada dos Organismos especiais, não se procede à eliminação dos réditos e dos gastos provenientes das transacções entre serviços, nem dos activos e passivos.

3. Receitas legais e transferências do OR

		2016	2015
		MOP	MOP
Receitas administrativas	(a)	767,293,547	759,700,590
Dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos	(b)	6,329,629,778	5,930,455,535
Contribuições e participações no âmbito do Regime de Aposentação e Sobrevivência		1,367,971,170	1,349,654,066
Contribuições para o Regime de Segurança Social		191,500,095	190,087,695
Outras receitas consignadas e participações	(c)	956,030,819	1,155,603,668
Transferências do OR, subsídios e apoios	(d)	13,595,498,306	13,621,568,382
Outras receitas legais		-	1,808,884
		<u>23,207,923,715</u>	<u>23,008,878,820</u>

- (a) As receitas administrativas provêm, maioritariamente da taxa de contratação de trabalhadores não residentes do Fundo de Segurança Social que foram cerca de 367 milhões de patacas, em 2016, e de 368 milhões de patacas, em 2015, seguindo-se das receitas a título dos custos de gestão financeira por parte da AMCM, que em 2016 e 2015, corresponderam ao valor de 300 milhões de patacas.
- (b) As dotações dos contratos de concessão para a exploração de jogos correspondem às contribuições atribuídas à Fundação Macau e ao Fundo de Segurança Social, resultantes da aplicação do artigo 22.º da Lei n.º 16/2001. As contribuições atribuídas à Fundação Macau são integradas nas receitas, por deliberação do Conselho de Curadores da Fundação Macau, nos termos do n.º 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau. Relativamente às dotações obtidas, em 2016, ao abrigo da Deliberação n.º 04/2015 (as do ano de 2015, foram em relação à Deliberação n.º 04/2014) do Conselho de Curadores, determinou-se que 25% (2015: 45%) das dotações se incorporam nos fundos acumulados, e as remanescentes, correspondentes a 75% (2015: 55%) são reconhecidas como receitas do mesmo ano.
- (c) Outras receitas consignadas e participações referem-se, principalmente, às receitas das participações transferidas, nos termos do D.L. n.º 59/93/M, de 18 de Outubro, pela RAEM para o FSS, no valor de, aproximadamente, 952 milhões de patacas, em 2016, e de 1 151 milhões de patacas, em 2015.
- (d) As transferências do OR, os subsídios e os apoios referem-se, essencialmente, aos apoios financeiros atribuídos pelo Governo da RAEM aos Organismos especiais. De

acordo com as “Normas e Políticas Contabilísticas da Fundação Macau”, aprovadas pela Deliberação do Conselho de Curadores n.º 03/2001, com as alterações introduzidas pela Deliberação n.º 01/2006 do mesmo Conselho, os apoios financeiros, que se destinem à aquisição ou construção de activos fixos tangíveis para a Fundação Macau, devem ser contabilizados na Reserva Especial aquando do seu recebimento. As amortizações iniciam-se a partir da utilização dos respectivos activos fixos tangíveis, transferindo-se as quantias das amortizações da reserva especial para a demonstração dos resultados, com o fim de proceder à correspondente dedução. Entre os anos de 2013 e 2016, o Governo da RAEM procedeu à injeção extra de 37 000 milhões de patacas no FSS, sendo que o valor atribuído em 2016 e 2015 foram ambos de 13 500 milhões de patacas.

4. Réditos de vendas e de prestações de serviços

	2016	2015
	MOP	MOP
Vendas de mercadorias	205,605,507	385,272,685
Prestações de serviços	151,014,407	156,637,363
	<u>356,619,914</u>	<u>541,910,048</u>

A grande maioria das receitas arrecadadas dos réditos de vendas e de prestações de serviços resulta dos serviços prestados pela DSC, nomeadamente pelos serviços postais, venda de produtos filatélicos e envio postal de mercadorias; as restantes receitas, diminutas, provêm dos serviços bancários prestados pela CEP e pela venda de moedas comemorativas da AMCM.

5. Rendimentos de aplicações financeiras e de investimentos

	2016	2015
	MOP	MOP
Juros credores e dividendos auferidos	3,596,201,178	5,214,125,641
Ganhos em investimentos	1,723,618,079	64,867,521
Ganhos cambiais	202,221,335	4,458,852
Outros rendimentos financeiros	7,703,449	7,543,368
	<u>5,529,744,041</u>	<u>5,290,995,382</u>

6. Outros rendimentos

	2016	2015
	MOP	MOP
Rendas e locações	80,560,285	72,732,768
Alienações de activos (a)	34,275	80,265,123
Rendimentos diversos (b)	42,985,406	34,435,385
	<u>123,579,966</u>	<u>187,433,276</u>

- (a) As alienações de activos de 2015 compreendem, maioritariamente, as propriedades da Caixa Económica Postal cedidas à DSC, no valor de cerca de 80 milhões de patacas e as arrecadadas em 2016 respeitam aos rendimentos derivados das alienações normais de activos do escritório.
- (b) O valor deste item respeita, sobretudo, às reposições à FM, das quantias dos apoios financeiros e das bolsas de mérito para estudos por aquela concedidas, tendo sido devolvido o valor de aproximadamente de 37 milhões de patacas em 2016, e, na ordem de 25 milhões de patacas, em 2015.

7. Despesas com actividades e participações financeiras

A maioria significativa das despesas com actividades e participações financeiras corresponde às participações financeiras, apoios financeiros para actividades, subvenções financeiras, subsídios e prémios, entre outros, os efectuados pela FM a favor de indivíduos, de organismos privados, de organizações sem fins lucrativos, bem como, de outras entidades públicas.

8. Pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e abonos sociais

As pensões e outras prestações atribuídas aos funcionários, e os abonos sociais são, essencialmente, as pensões do regime de segurança social para idosos e outros subsídios pagos pelo Fundo de Segurança Social, em cerca de 3 436 milhões de patacas, em 2016, e de 2 979 milhões de patacas, em 2015; e são as pensões de aposentação ou de sobrevivência e outros subsídios pagos pelo Fundo de Pensões aos funcionários públicos ou aos beneficiários previstos na lei, em cerca de 1 562 milhões de patacas, em 2016, e de 1 358 milhões de patacas em 2015.

9. Gastos e perdas financeiros

	2016	2015
	MOP	MOP
Juros devedores	386,188,046	362,736,975
Perdas em investimentos	6,471,847	304,964,539
Perdas cambiais	400,262,347	3,269,434,766
Outros gastos financeiros	51,446,935	22,660,247
	<u>844,369,175</u>	<u>3,959,796,527</u>

10. Gastos com o pessoal

	2016	2015
	MOP	MOP
Salários e vencimentos	517,094,460	491,388,780
Subsídios, compensações e outros abonos	94,494,438	86,436,805
Contribuições para regimes de aposentação e sobrevivência e fundos de previdência	202,291,043	192,405,614
Outros gastos com o pessoal	23,924,603	25,419,263
	<u>837,804,544</u>	<u>795,650,462</u>

11. Fornecimentos de terceiros

	2016	2015
	MOP	MOP
Água, electricidade, combustíveis, correio e telecomunicações	16,997,561	17,841,832
Segurança, limpeza e condomínio	16,632,442	16,273,669
Reparação e conservação	17,308,262	16,155,123
Bens de secretaria e outros bens não duradouros	10,638,599	7,278,194
Gastos com locações	32,372,304	38,527,482
Despesas de representação, recepção e deslocação	5,279,150	4,741,940
Publicidade e materiais promocionais	10,538,268	7,251,972
Despesas com seguros, comissões, consultorias, estudos, apoio técnico e honorários profissionais	81,141,692	71,513,095
Encargos diversos (a)	349,106,428	231,192,222
	<u>540,014,706</u>	<u>410,775,529</u>

- (a) Correspondem, principalmente, às despesas com a emissão de notas pagas pela AMCM aos bancos emissores, na ordem de 337 milhões de patacas e de 218 milhões de patacas, respectivamente, em 2016 e 2015.

12. Activos fixos tangíveis

	Terrenos e edifícios ⁽¹⁾	Viaturas	Equipamentos	Outros Activos	Obras de arte e colecções	Total
Gastos:						
Em 01/01/2016	1,559,207,513	8,313,572	237,748,743	207,107,713	17,447,510	2,029,825,051
Aquisições ou reavaliações no exercício	-	1,228,910	24,199,802	39,923,022	19,565	65,371,299
Alienações e abatimentos	-	(275,900)	(4,963,408)	(1,209,169)	-	(6,448,477)
Reclassificações	-	206,800	13,446,721	(13,653,521)	-	-
Outros ajustamentos	-	-	-	(1,556,700)	-	(1,556,700)
Em 31/12/2016	1,559,207,513	9,473,382	270,431,858	230,611,345	17,467,075	2,087,191,173
Depreciações acumuladas:						
Em 01/01/2016	686,031,438	5,235,419	179,755,838	110,571,970	-	981,594,665
Depreciações do exercício	33,453,242	1,009,909	20,138,638	15,637,241	-	70,239,030
Recuperações	-	(275,900)	(4,912,306)	(1,176,490)	-	(6,364,696)
Em 31/12/2016	719,484,680	5,969,428	194,982,170	125,032,721	-	1,045,468,999
Valor líquido:						
Em 31/12/2016	839,722,833	3,503,954	75,449,688	105,578,624	17,467,075	1,041,722,174
Em 31/12/2015	873,176,075	3,078,153	57,992,905	96,535,743	17,447,510	1,048,230,386

⁽¹⁾ Os valores dos "Terrenos e edifícios" de 2016 e de 2015 incluem os dos terrenos de propriedade vitalícia no valor de cerca de 93 milhões de patacas, cujo custo não envolve qualquer depreciação.

13. Activos financeiros

	2016	2015
	MOP	MOP
Títulos de crédito	44,251,593,088	33,323,893,952
Fundos discricionários	57,594,458,800	56,327,802,044
Investimento dos fundos indicados (a)	57,139,175,147	125,338,872,536
Participações de capital	1,160,726,190	1,193,226,231
Aplicações de fundos	207,050,760	203,481,854
Bilhetes monetários (b)	66,197,271	58,815,072
Outros investimentos (c)	70,853,357	37,324,243
	<u>160,490,054,613</u>	<u>216,483,415,932</u>

- (a) Nos termos da lei, em cada ano económico, o saldo do Orçamento central é transferido para a Reserva Financeira. A AMCM fixa uma parcela, da carteira de investimentos de activos financeiros para o investimento em fundos indicados, o qual se trata de um fundo específico constituído essencialmente por activos cambiais destinados à conversão do saldo da conta da Caixa do Tesouro da RAEM, de patacas para moeda estrangeira, tendo como finalidade a aplicação no fundo da Reserva Financeira.
- (b) São emitidos pela AMCM e detidos pela CEP.
- (c) Respeita maioritariamente, em 2016, aos rendimentos não realizados resultantes da reavaliação dos activos financeiros, na ordem de 39 milhões de patacas, sendo que o valor deste item, em 2015, compreende as perdas não realizadas, no valor de cerca de 102 milhões de patacas, reflectindo-se nos outros passivos financeiros.

14. Inventários

	2016	2015
	MOP	MOP
Moeda comemorativa	4,069,330	8,234,527
Selo, outros produtos filatélicos e existências de mercadorias		
- Produtos em fabrico	754,454	1,893,311
- Produtos acabados	27,548,999	25,400,336
	<u>32,372,783</u>	<u>35,528,174</u>

15. Contas a receber

		2016	2015
		MOP	MOP
Rendimentos diferidos	(a)	1,252,636,015	1,084,517,888
Organismos públicos e clientes		106,167,763	148,661,464
Plano de bonificações ao crédito à habitação		9,470,446	13,553,449
Empréstimos e adiantamentos a trabalhadores		5,115,136	4,059,797
Outras		10,037,291	6,830,763
		<u>1,383,426,651</u>	<u>1,257,623,361</u>

- (a) Tratam-se de rendimentos dos juros e dos dividendos dos organismos, por eles escriturados no final do ano mas ainda não arrecadados, cujo valor se cifrou em, aproximadamente, 885 milhões de patacas e 735 milhões de patacas, respectivamente, em 2016 e 2015.

16. Numerário e depósitos bancários

		2016	2015
		MOP	MOP
Depósitos a prazo	(a)	170,283,554,993	157,751,577,185
Numerário e depósitos à ordem e contas correntes	(a)	507,619,367	840,628,816
Moeda metálica da RAEM		318,910,273	349,896,200
Fundos de aplicação específica (Uso específico)	(b)	216,032,790	209,723,907
		<u>171,326,117,423</u>	<u>159,151,826,108</u>

- (a) Incluem os fundos da DSC depositados junto da CEP, no valor de, aproximadamente, 592 milhões de patacas e 545 milhões de patacas, respectivamente, em 2016 e 2015. Compreendem, inclusive, os depósitos do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 337 milhões de patacas, em 2016, e 268 milhões de patacas, em 2015.
- (b) Não podem ser aplicados para outros fins, e incluem as verbas especiais para formação profissional e para apoio a desempregados, geridas pelo Fundo de Segurança Social, sendo o valor de cerca de 155 milhões de patacas, em 2016, e de 153 milhões de patacas, em 2015; e os fundos destinados às compensações por desvinculação de funções dos trabalhadores da FM, sendo o valor, em 2016, cerca de 61 milhões de patacas e, em 2015, de 56 milhões de patacas.

17. Passivos financeiros

		2016	2015
		MOP	MOP
Depósitos e contas correntes	(a)	133,934,681,680	202,179,450,790
Títulos de garantia da emissão fiduciária		15,617,788,002	13,802,408,288
Bilhetes monetários	(b)	36,019,159,787	34,412,323,461
Depósitos de clientes	(c)	866,831,158	757,136,056
Outros		4,470,691	106,163,550
		<u>186,442,931,318</u>	<u>251,257,482,145</u>

- (a) Maioritariamente integra o depósito das contas correntes e o depósito específico da RAEM, junto da AMCM, sendo o valor do primeiro correspondente a 56 941 milhões de patacas e 123 457 milhões de patacas, respectivamente, em 2016 e 2015. No que respeita ao depósito específico, o seu valor, em 2016, foi idêntico ao de 2015, ou seja, 54 200 milhões de patacas. Seguindo-se o saldo da conta corrente das instituições financeiras, junto da AMCM, o seu valor, em 2016, situou-se na ordem de 22 454 milhões de patacas e 24 252 milhões de patacas, em 2015. O remanescente trata-se do depósito do FGD junto da AMCM, cujo valor se cifrou em 337 milhões de patacas, em 2016, e 268 milhões de patacas, em 2015.
- (b) Trata-se de bilhetes monetários emitidos pela AMCM às instituições financeiras, dos quais, cerca de 66 milhões de patacas foram detidos pela CEP, em 2016, e, aproximadamente, de 59 milhões de patacas, em 2015.
- (c) São valores depositados pelos clientes junto da CEP, dos quais constam os depósitos da DSC, no valor de cerca de 592 milhões de patacas, em 2016, e de 545 milhões de patacas, em 2015.

18. Contas a pagar

		2016	2015
		MOP	MOP
Encargos diferidos	(a)	627,825,277	277,322,610
Compensação por desvinculação de funções		60,568,782	56,452,218
Organismos públicos		5,367,092	19,719,346
Juros devedores		4,269,934	4,457,244
Impostos diferidos		3,219,959	3,098,856
Outras	(b)	168,917,898	40,813,706
		<u>870,168,942</u>	<u>401,863,980</u>

- (a) Compreendem, sobretudo, os subsídios autorizados e ainda não pagos pela FM, sendo o valor, em 2016, na ordem de 505 milhões de patacas, e cerca de 176 milhões de patacas, em 2015.
- (b) O valor registado, em 2016, compreende, maioritariamente, as verbas devidas pela produção de moedas comemorativas e de notas, rondando o valor de 149 milhões de patacas em 2016, e cerca de 17 milhões de patacas em 2015.

19. Capital social, reservas e resultados acumulados

Ao abrigo das disposições reguladoras dos Organismos especiais, constantes na legislação vigente, há que realizar a mobilização ou a transferência correspondente de montantes entre o capital social, as reservas, os resultados acumulados e o resultado do exercício do ano anterior.

Tal operação, inclui, essencialmente, a transferência da participação nos resultados de importância equivalente a 200 milhões de patacas da AMCM, para a RAEM, bem como, o registo no capital social da FM, na ordem de 887 milhões de patacas que lhe foi atribuída, segundo a percentagem indicada e por deliberação do Conselho de Curadores desta Fundação, nos termos do número 5 do artigo 24.º dos Estatutos da Fundação Macau.

Há, também, que proceder à mobilização do resultado do exercício do ano anterior entre as contas, que implica a mobilização do resultado positivo, de cerca de 17 284 milhões de patacas para a reserva e os resultados acumulados, tendo-se afectado, respectivamente, cerca de 468 milhões de patacas e, aproximadamente, de 16 816 milhões de patacas, sendo que, depois dessas afectações, foi transferido o montante de cerca de 325 milhões de patacas da reserva para o capital social. Por outro lado, o montante dos resultados acumulados, no valor de 3 553 milhões de patacas, em 2016, foi transferido, também, para o capital social.

